

## PORTARIA Nº: 100/2015

**RODRIGO SAMPAIO MELO**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 4620/13, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da, **SRª. ELZA MARIA DE SOUZA LIMA**, pensionista do Sr. **BENEDITO PINTO**, pelo motivo de seu falecimento ocorrido no dia 30/12/2014, conforme Certidão de Óbito recebida no DRH em 26/02/2015, nº 0353370155 2015 4 00030 066 00167792 04, datado de 02/01/2015.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2014.

ITAJUBÁ, aos 25 de fevereiro de 2015.

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo